
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.305, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Desafio Jovem da Amazônia (DJA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Desafio Jovem da Amazônia (DJA).

Parágrafo único. A Associação Desafio Jovem da Amazônia (DJA) atende a todas as exigências legais e gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de agosto de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.688, DE 02/09/2021.

** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.*